

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO
1	Serviço de bombeiro civil de emergência credenciado no corpo de bombeiros, com certificado de aptidão técnica para combate a incêndio, salvamento e resgate, primeiros socorros e reanimação cárdio-pulmonar (RCP), uniformizado, portando rádio comunicador e demais equipamentos e materiais necessários aos processos de salvamento, para atuar em eventos. Diária: 6 horas. Local de prestação do serviço: Caruaru-PE.	25550	Unidade	32	R\$ 375,00	R\$ 12.000,00

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Caso o fornecedor tenha pedidos de esclarecimentos enviar para compras.agreste@ufpe.br.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 5% (cinco por cento).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,

conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de

processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. ANEXO I.1 – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

12.12.1.2. ANEXO II.2 – Termo de Ciência e Concordância

12.12.1.3. ANEXO III.3 – Pesquisa de Preços

12.12.1.4. ANEXO IV.4 - Instrumento de Medição de Resultado - IMR

12.12.1.4. ANEXO V.5 – Mapa de Riscos

12.12.1.5. ANEXO VI.6 – Estudo Técnico Preliminar

Caruaru - PE , 07 de maio de 2025

José Dilson Beserra Cavalcanti
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste (CAA)
SIAPE Nº 1528949

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo.

EMILIA JULIANA CESAR HERCULINO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 08/05/2025 às 16:07:46.

Despacho: Aprovo.

JOSE DILSON BESERRA CAVALCANTI

Autoridade competente

Termo de Referência 9/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2025	150119-CENTRO ACADEMICO DO AGRESTE DA UFPE	RAFAEL PATRICIO LACERDA	08/05/2025 11:06 (v 1.2)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	31/2025	23076.037094/2025-39

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23076.037094/2025-39)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de brigadista (bombeiro civil) para atender as necessidades do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco CAA-UFPE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de bombeiro civil de emergência credenciado no corpo de bombeiros, com certificado de aptidão técnica para combate a incêndio, salvamento e resgate, primeiros socorros e reanimação cárdio-pulmonar (RCP), uniformizado, portando rádio comunicador e demais equipamentos e materiais necessários aos processos de salvamento, para atuar em eventos. Diária: 6 horas. Local de prestação do serviço: Caruaru-PE.	14591	Unidade	32	R\$ 375,00	R\$ 12.000,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme especificação no tópico 1.1.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- a) ID PCA no PNCP: 24134488000108-0-000002/2025;
- b) Data de publicação no PNCP: 06/05/2024;
- c) Id do item no PCA: 187;
- d) Classe/Grupo: 852;
- e) Identificador da Futura Contratação: 150119-31/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Contratação de bombeiro civil para atender as necessidades do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco. Além disso, devido a celeridade da contratação, em virtude das datas de colação de grau, optou-se pela modalidade dispensa de licitação, considerando-se para tal que não existem atas vigentes na instituição.

3.2 O contratado deve apresentar o Certificado do Curso de Formação/Atualização de Bombeiro Civil, emitido por Centro de Formação de Bombeiro Civil - CFBC, credenciado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE.

3.3 O uso do uniforme e EPI(s) deve respeitar o que disciplina a legislação vigente.

3.4 Legislação que disciplina a matéria: Leis Estaduais 15.232/2014; 15.873/2016 e 15.975/2016, Decreto 46.424/2018 e Lei Federal 11.901/2009.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Subcontratação

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela razão abaixo justificada:

4.3.1 A não prestação dos serviços ensejará em não pagamento dos valores devidos pela Administração.

Vistoria

4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 O contratado deve apresentar o Certificado do Curso de Formação/Atualização de Bombeiro Civil, emitido por Centro de Formação de Bombeiro Civil - CFBC, credenciado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE.

5.1.2 O uso do uniforme e EPI(s) deve respeitar o que disciplina a legislação vigente.

5.2 Seguir a legislação que disciplina a matéria: Leis Estaduais 15.232/2014; 15.873/2016 e 15.975/2016, Decreto 46.424/2018 e Lei Federal 11.901/2009, bem como demais normas aplicáveis à atividade de bombeiro civil.

5.3. Data, local e horário da prestação dos serviços:

- 26 e 27 de maio de 2025;
- 13 de junho de 2025;
- 23 e 24 de setembro de 2025;
- 10 e 11 de março de 2026;
- 15 de abril de 2026.

O local para prestação do serviço será no Centro de Convenções do Senac Empresário Djalma Farias Cintra – Av. Maria José Lyra, 1000, Indianópolis, CEP 55026-075, Caruaru - PE, no horário das 18 às 22h.

Especificação da garantia do serviço

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período dos serviços.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.20.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.20.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 12.174/2024;

6.20.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo IV.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados;

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período da prestação do serviço.

7.10. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar;
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.26.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.26.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (índice de preços ao consumidor amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

7.37. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.37.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.37.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.38. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,8% a 1,5% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de

fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo limitado a 20% do valor total estimado da contratação.**

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.30. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.30.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente **Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE**, em plena validade;

9.31.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.32. Prova de atendimento aos requisitos, previstos nas leis Estaduais 15.232/2014; 15.873/2016 e 15.975/2016, Decreto 46.424 /2018 e Lei Federal 11.901/2009.

9.33. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de 1 (uma) certidão ou atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. Contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 1 (um) ano do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.33.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.33.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.34. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.35. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.41. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.41.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.41.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.41.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.41.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.41.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.41.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.41.6.1. ata de fundação;

9.41.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.41.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.41.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.41.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.41.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

9.41.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme custos unitários apostos **em anexo**.

10.2. A estimativa do preço foi obtida seguindo os critérios dispostos na ferramenta Pesquisa de Preços do Comprasgov.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Caruaru, 06 de maio de 2025.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.2.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.2.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na Autorização de Contratação Direta ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.2. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.5. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.6. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 4.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 4.3. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 4.5. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.6. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.
- 4.7. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.9. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.10. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;
- 4.12. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.13. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 4.14. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 4.15. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.20. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

- 4.21. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 4.22. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 4.23. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 4.24. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 4.25. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 4.26. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 4.27. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 4.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 4.29. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 4.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.5.3. Indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Caruaru, 37ª Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Caruaru - PE, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo

EMILIA JULIANA CESAR HERCULINO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 08/05/2025 às 11:01:51.

Despacho: Aprovo

JOSE DILSON BESERRA CAVALCANTI

Autoridade competente

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 47/2025 **UASG** 150119 **Status** Concluída **Editado por** EMILIA JULIANA CESAR HERCULINO

Título: Serviços de Prevenção Combate Incêndio/Brigadista

Observações: Contratação por diária de 6h de 4 brigadistas para cobertura de 8 cerimônias de colação de grau do CAA

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 12.000,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25550 - Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista	UNIDADE	32

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 75,0543%
R\$ 252,0000	R\$ 577,4135	R\$ 375,0000	Desvio Padrão: 433,3739
Maior Preço: R\$ 1.850,0000			

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 900,0000	04/05/2025	Sim
2		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	588	UNIDADE	R\$ 60,0000	30/04/2025	Não
3		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	294	UNIDADE	R\$ 150,0000	30/04/2025	Não
4		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	115	UNIDADE	R\$ 404,7100	30/04/2025	Sim
5		PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	312	UNIDADE	R\$ 32,0000	30/04/2025	Não
6		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	316	UNIDADE	R\$ 300,0000	29/04/2025	Sim
7		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	144	UNIDADE	R\$ 200,0000	29/04/2025	Não
8		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RR - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 110,0000	29/04/2025	Não
9		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 11.800,0000	28/04/2025	Não
10		FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 108.806,0000	25/04/2025	Não

11	I	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 130.437,0000	25/04/2025	Não
12	I	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 24.355,0000	25/04/2025	Não
13	I	ESP-FUND DE PROT. E DEF. DO CONS-PROCON - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 327.989,0000	25/04/2025	Não
14	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 180,0000	24/04/2025	Não
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.850,0000	24/04/2025	Sim
16	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 286,3300	23/04/2025	Sim
17	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 339.914,0000	23/04/2025	Não
18	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DF - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 180,0000	22/04/2025	Não
19	I	PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.800,0000	17/04/2025	Não
20	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 320,0000	16/04/2025	Sim
21	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	57 UNIDADE	R\$ 320,0000	16/04/2025	Sim
22	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	37 UNIDADE	R\$ 200,0000	16/04/2025	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	45 UNIDADE	R\$ 275,0000	15/04/2025	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	405 UNIDADE	R\$ 275,0000	15/04/2025	Sim
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	180 UNIDADE	R\$ 258,0000	10/04/2025	Sim
26	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 375,0000	10/04/2025	Sim
27	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 81.207,6000	09/04/2025	Não
28	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 170.450,0000	09/04/2025	Não
29	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 154.381,0000	09/04/2025	Não
i30	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.316,0500	08/04/2025	Sim
i31	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	520 UNIDADE	R\$ 595,0000	08/04/2025	Sim
32	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.379.630,0000	08/04/2025	Não
i33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 985,0000	07/04/2025	Sim
i34	I	EDF-JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇO - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 180,0000	03/04/2025	Não
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 24.937,6000	28/03/2025	Não
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 103.354,0000	28/03/2025	Não
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 283.664,0000	28/03/2025	Não
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 211.221,0000	28/03/2025	Não
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 130.426,0000	28/03/2025	Não
40	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 252,0000	27/03/2025	Sim
		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL -				

41		PR - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 5.536,0000	27/03/2025	Não
42		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.985.510,0000	27/03/2025	Não
43		ESP-FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA - Compras.gov.br	913 UNIDADE	R\$ 560,0600	26/03/2025	Sim
44		ESP-FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA - Compras.gov.br	913 UNIDADE	R\$ 543,8800	26/03/2025	Sim
45		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	731 UNIDADE	R\$ 180,0000	26/03/2025	Não
46		TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 18.999,0000	26/03/2025	Não
47		TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 15.900,0000	26/03/2025	Não
48		AUDITORIA DA 6A. CJM - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.400,0000	26/03/2025	Não
49		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 3.500,0000	21/03/2025	Não
50		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.239.000,0000	21/03/2025	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Foram excluídos da composição de preço as contratações que foram estabelecidas por grupo de itens, bem como as contratações referentes ao preço global, mantidas especificações que permitem mesmo parâmetro de unidade de contratação.

Relatório emitido em 07/05/2025 09:50

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
47/2025	150119	Concluída	EMILIA JULIANA CESAR HERCULINO

Título: Serviços de Prevenção Combate Incêndio/Brigadista

Observações: Contratação por diária de 6h de 4 brigadistas para cobertura de 8 cerimônias de colação de grau do CAA

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 12.000,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
25550 - Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista	UNIDADE	32	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 75,0543%
R\$ 252,0000	R\$ 577,4135	R\$ 375,0000	Desvio Padrão: 433,3739
Maior Preço: R\$ 1.850,0000			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 900,0000	04/05/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

18029406000902025

04/05/2025

1

Contratação de empresa para prestação de serviços para renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Delegacia de Polícia do Município de Santa Rosa de Viterbo, sito a Rua Condessa Filomena Matarazzo, Nº 360, Santa Rosa de Viterbo/SP e a renovação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros da Delegacia de Defesa da Mulher de Ribeirão Preto, sito a Avenida Costábile Romano, Nº 3230, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, subordinadas a Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto.

Esfera

Estadual

UASG

180294

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

RONALDO JOSE DA SILVA RIBEIRAO PRETO

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Ribeirão Preto

Logradouro

Avenida Costábile Romano

CEP

14096275

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	588	UNIDADE	R\$ 60,0000	30/04/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

20105705900022025

30/04/2025

32

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de organização de eventos para a realização das reuniões internacionais oficiais de governo no país, incluindo a Reunião deSherpas e a Reunião de Cúpula,ambas do BRICS, no Rio de Janeiro (RJ), conforme condições e exigências estabelecidas em Edital.

Esfera

Federal

UASG

201057

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	294	UNIDADE	R\$ 150,0000	30/04/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

20105705900022025

30/04/2025

31

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de organização de eventos para a realização das reuniões internacionais oficiais de governo no país, incluindo a Reunião deSherpas e a Reunião de Cúpula,ambas do BRICS, no Rio de Janeiro (RJ), conforme condições e exigências estabelecidas em Edital.

Esfera

Federal

UASG

201057

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	115	UNIDADE	R\$ 404.7100	30/04/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98078805900022025

30/04/2025

42

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura eventual Contratação de serviços especializados para o fornecimento de estrutura temporária, abrangendo apoio técnico, operacional de diversas, atividades voltadas para as festas tradicionais e do calendário oficial do Município de Tanguá.

Esfera

Estadual

UASG

980788

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FLARE ENGENHARIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS DESCRIÇÃO: Fornecedor de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista serviço de brigada anti pânico para atuar em primeiros socorros em linhade show, uniformizado com carga horária de 12h.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	312	UNIDADE	R\$ 32.0000	30/04/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92553206900202025

30/04/2025

1

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer brigadistas profissionais para atuar na segurança do evento, com público mínimo estimado de 20.000 (vinte mil) pessoas, conforme exigido pela legislação vigente, nos termos estabelecidos neste Aviso e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

925532

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

RAPTOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista - UNIDADE DE MEDIDA: HORA- EM CASO DE EXISTÊNCIA DE DISCORDÂNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRITAS NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, PREVALECERÃO AS CONSTANTES NO AVISO.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	316	UNIDADE	R\$ 300,0000	29/04/2025	Sim

Id da Compra

92596205900242025

Comprado em

29/04/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de Engenharia, Fiscalização Técnica, Brigada Civil, Técnico em Segurança do Trabalho e Engenheiro Elétrico (para eventos da Agrotins, Equestre e Meet day)

Esfera

Estadual

UASG

925962

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AZURE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista. Conforme edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	144	UNIDADE	R\$ 200,0000	29/04/2025	Não

Id da Compra

45043205900182025

Comprado em

29/04/2025

Nº do Item

33

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de bens e a prestação de serviços necessários a realização das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal SEEDF, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes deste Termo de Referência e Anexos.

Esfera

Estadual

UASG

450432

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RR - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 110,0000	29/04/2025	Não

Id da Compra

38934705900012025

Comprado em

29/04/2025

Nº do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos, fornecimento de buffet e prestação de serviços correlatos para atender ao Conselho Regional de Enfermagem de Roraima - Coren /RR.

Esfera

Federal

UASG

389347

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HORIZONTE SERVICOS DE LOCACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 11.800,0000	28/04/2025	Não

Id da Compra

98778905900112025

Comprado em

28/04/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos, para execução de evento em comemoração ao aniversário do município de Primeiro de Maio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

987789

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BRIGADA AGUERRIDA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Prestação de Serviços de Brigadista, Uniformizados e Identificados, para Eventos, com rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, consoante NPT 017 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. - 4 Dias em Horário Noturno (18h às 3h): 20 brigadistas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
10	I	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 108.806,0000	25/04/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15317305900052025

25/04/2025

3

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços contínuos de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e prestação de primeiros socorros para proteção à vida e ao patrimônio por meio de bombeiro civil, compreendendo também o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender o edifício sede do FNDE e DEBRA, em Brasília/DF, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Esfera

Federal

UASG

153173

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PRODUTIVA SERVICOS OBRAS MANUTENCAO E LOCACAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Bombeiro Civil Noturno 12x36h

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
11	I	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 130.437,0000	25/04/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15317305900052025

25/04/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços contínuos de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e prestação de primeiros socorros para proteção à vida e ao patrimônio por meio de bombeiro civil, compreendendo também o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender o edifício sede do FNDE e DEBRA, em Brasília/DF, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Esfera

Federal

UASG

153173

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PRODUTIVA SERVICOS OBRAS MANUTENCAO E LOCACAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Bombeiro Civil Diurno 12x36h

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 24.355,0000	25/04/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15317305900052025

25/04/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços contínuos de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e prestação de primeiros socorros para proteção à vida e ao patrimônio por meio de bombeiro civil, compreendendo também o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender o edifício sede do FNDE e DEBRA, em Brasília/DF, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Esfera

Federal

UASG

153173

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PRODUTIVA SERVICOS OBRAS MANUTENCAO E LOCACAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Bombeiro Civil Lider 12x36h

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESP-FUND DE PROT. E DEF. DO CONS-PROCON - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 327.989,0000	25/04/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

99002905900102025

25/04/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Prevenção e Combate a incêndio por Bombeiro Civil, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das necessidades da Fundação ProconSP.

Esfera

Estadual

UASG

990029

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A.V.A SERVICOS E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de serviços de Prevenção e Combate a incêndio por Bombeiro Civil, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das necessidades da Fundação ProconSP. Vigência inicial: 30 meses, conforme Edital e seus anexos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 180,0000	24/04/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

45010705900062025

24/04/2025

22

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para pretensa contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte operacional e logístico de eventos para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

450107

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INVENTI PRODUCOES E PROJETOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.850,0000	24/04/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92627506900062025

24/04/2025

1

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de brigadista para apoio nas cerimônias de Colação de Grau, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Toledo.

Esfera

Estadual

UASG

926275

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

RAPTOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 286,3300	23/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92601605900172025	23/04/2025	46	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada nos serviços de operacionalização, coordenação, acompanhamento e logistica XX Corrida Tiradentes com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessário à realização do evento, conforme especificações, quantidades e exigências do Termo de Referência e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926016	SISPP	Pregão

Fornecedor

BRUNO ATLETA EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

BRIGADISTA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 339.914,0000	23/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92899703900422024	23/04/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra/serviços de Implementação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio de unidades prisionais, localizada nos municípios de Colatina/es, Barra de São Francisco/es, Cariacica/es e Vila Velha/es, na área de abrangência da Superintendência Executiva de Edificações (SE-E) do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo DER-ES.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928997	SISPP	Concorrência

Fornecedor

QHS EXECUCOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DF - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 180,0000	22/04/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

38932505900022025

22/04/2025

61

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para organização e execução de eventos para o Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - Coren-DF, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

389325

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXEMPLUS COMUNICACAO & MARKETING LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

BRIGADISTAS COM UNIFORME PADRÃO DE EVENTO, KIT PRIMEIROS SOCORROS, COLAR CERVICAL E PRANCHA RESGATE.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.800,0000	17/04/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98856105900192025

17/04/2025

9

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estruturas temporárias, sonorização e iluminação visando a realização da 24ª edição da Feira do Peixe de Cachoeirinha, dos dias 14 a 18 de abril no Parcão Municipal, conforme edital e anexos.

Esfera

Municipal

UASG

988561

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio SERVIÇOS DE PPCI PARA EVENTOS COM PÚBLICO SUPERIOR A 3.000 (TRÊS MIL) PESSOAS, ESPAÇO DE 1.000 M² COM PROJETO E EQUIPAMENTOS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 320,0000	16/04/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

40004505900012025

16/04/2025

535

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para o MTE em todo o território nacional, com fornecimento de mão de obra, produtos/serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação, confecção, fornecimento de material de papelaria, presentes protocolares e impressos em geral.

Esfera

Federal

UASG

400045

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

BRIGADISTA DE INCÊNDIO/SOCORRISTA: Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. UNIDADE DE MEDIDA: Diária.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	57	UNIDADE	R\$ 320,0000	16/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
40004505900012025	16/04/2025	271	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para o MTE em todo o território nacional, com fornecimento de mão de obra, produtos/serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação, confecção, fornecimento de material de papelaria, presentes protocolares e impressos em geral.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	400045	SISRP	Pregão

Fornecedor

M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

BRIGADISTA DE INCÊNDIO/SOCORRISTA: Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. UNIDADE DE MEDIDA: Diária.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	37	UNIDADE	R\$ 200,0000	16/04/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

40004505900012025

16/04/2025

7

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para o MTE em todo o território nacional, com fornecimento de mão de obra, produtos/serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação, confecção, fornecimento de material de papelaria, presentes protocolares e impressos em geral.

Esfera

Federal

UASG

400045

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

BRIGADISTA DE INCÊNDIO/SOCORRISTA: Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. UNIDADE DE MEDIDA: Diária.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	45	UNIDADE	R\$ 275,0000	15/04/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98422305900412025

15/04/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Brigadista Profissional para atender as necessidades da Secretaria municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do Sistema Registro de Preços

Esfera

Municipal

UASG

984223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BRAVUS SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	405	UNIDADE	R\$ 275,0000	15/04/2025	Sim

Id da Compra

98422305900412025

Comprado em

15/04/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Brigadista Profissional para atender as necessidades da Secretaria municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do Sistema Registro de Preços

Esfera

Municipal

UASG

984223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BRAVUS SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	180	UNIDADE	R\$ 258,0000	10/04/2025	Sim

Id da Compra

98582905900152025

Comprado em

10/04/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de brigadista contra incêndio e pânico para garantir os eventos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

985829

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

YO INFRAESTRUTURA, SERVICOS E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 375,0000	10/04/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98126305900032025

10/04/2025

5

Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura, decoração, atrações artísticas e demais itens necessários para realização de eventos, visando suprir as necessidades da secretariamunicipal cultura do município de miraima-ce

Esfera

Estadual

UASG

981263

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

W.R.S. SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

BRIGADISTA DE INCÊNDIO: Contratação de profissionais com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, aptos a detectarem riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promoverem medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. Equipe formada com no mínimo 3 (três) profissionais uniformizados. Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará com até 01 (uma) hora do término do evento; Incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, trajes, transporte, hospedagem e alimentação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
27	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 81.207,6000	09/04/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

17007505900012025

09/04/2025

3

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, elaboração e execução de Plano de Combate a Incêndios, primeiros socorros por meio de "brigada de bombeiros particulares" credenciada junto ao CBMBA, a serem executados nas instalações da Procuradoria da Fazenda Nacional na cidade de Salvador, com regime de localizada à Avenida Araújo Pinho - Canela. Salvador/BA, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Esfera

Federal

UASG

170075

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BRAVO FIRE SAFETY LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista - 36h semanais

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
28	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 170.450,0000	09/04/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

17007505900012025

09/04/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, elaboração e execução de Plano de Combate a Incêndios, primeiros socorros por meio de "brigada de bombeiros particulares" credenciada junto ao CBMBA, a serem executados nas instalações da Procuradoria da Fazenda Nacional na cidade de Salvador, com regime de localizada à Avenida Araújo Pinho - Canela. Salvador/BA, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Esfera

Federal

UASG

170075

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BRAVO FIRE SAFETY LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista - Noturno 12x36h

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 154.381,0000	09/04/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

17007505900012025

09/04/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, elaboração e execução de Plano de Combate a Incêndios, primeiros socorros por meio de "brigada de bombeiros particulares" credenciada junto ao CBMBA, a serem executados nas instalações da Procuradoria da Fazenda Nacional na cidade de Salvador, com regime de localizada à Avenida Araújo Pinho - Canela. Salvador/BA, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Esfera

Federal

UASG

170075

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BRAVO FIRE SAFETY LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista - Diurno 12x36

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.316,0500	08/04/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

9002006000912025

08/04/2025

1

Complementação - Elaboração de PPCI (Plano de Prevenção e Combate a Incêndio) para Subseção Judiciária de Ijuí

Esfera

Federal

UASG

90020

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ANGELICA MELISSA ROCHA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista

Locais de Entrega

UF / Município

RS/Ijuí

Logradouro

Ijuí

CEP

98700000

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i31	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	520	UNIDADE	R\$ 595,0000	08/04/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

8010206000092025

08/04/2025

1

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS POR BOMBEIRO CIVIL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS) E MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, PARA AS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Esfera

Estadual

UASG

80102

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Locais de Entrega

UF / Município

SP/São Paulo

Logradouro

Praça República 53

CEP

01045903

Quantidade

520

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.379.630,0000	08/04/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98238105900822024

08/04/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria de Educação e Esportes, durante o período de 12 (doze) meses.

Esfera

Estadual

UASG

982381

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SHALON SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SERVICO DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA - DO TIPO BOMBEIRO CIVIL, POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 985,0000	07/04/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15329606000872025

07/04/2025

2

Contratação de serviços diversos para realização da Mostra sua UFMG no ICA/UFMG.

Esfera

Federal

UASG

153296

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ARLEN ALVES COSTA 85007340600

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Locais de Entrega

UF / Município

MG/Montes Claros

Logradouro

Avenida Universitária

CEP

39404547

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
i34	I	EDF-JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 180,0000	03/04/2025	Não

Id da Compra

92765406000022026

Comprado em

03/04/2025

Nº do Item

8

Objeto da Compra

O Contrato nº 06 tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização de eventos e correlatos, de pequeno e médio porte, sob demanda da JUCIS/DF, conforme Cláusula Terceira do contrato

Esfera

Estadual

UASG

927654

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

BARCELO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros. Diária: 12 horas (com uma hora adicional de intervalo para almoço).

Locais de Entrega

UF / Município

DF/Brasília

Logradouro

Quadra SCN Quadra 2 Bloco B

CEP

70712908

Quantidade

10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 24.937,6000	28/03/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15311506900052025

28/03/2025

5

Objeto: Contratação Emergencial de Empresas para a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados a prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado.

Esfera

Federal

UASG

153115

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

JRF MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro no Município do Rio de Janeiro - HESFA eEEAN

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 103.354,0000	28/03/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15311506900052025

28/03/2025

4

Objeto: Contratação Emergencial de Empresas para a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados a prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado.

Esfera

Federal

UASG

153115

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

JRF MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro no Município do Rio de Janeiro - PV, CAPE CBAE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 283.664,0000	28/03/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15311506900052025

28/03/2025

3

Objeto: Contratação Emergencial de Empresas para a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados a prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado.

Esfera

Federal

UASG

153115

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

JRF MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro no Município do Rio de Janeiro - CT, CCMN e LADETEC

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 211.221,0000	28/03/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15311506900052025

28/03/2025

2

Objeto: Contratação Emergencial de Empresas para a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados a prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado.

Esfera

Federal

UASG

153115

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

JRF MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro no Município do Rio de Janeiro - CCS, Polo de Biotecnologia, CPMP, EEFD e RU Central

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 130.426,0000	28/03/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15311506900052025

28/03/2025

1

Objeto: Contratação Emergencial de Empresas para a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados a prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado.

Esfera

Federal

UASG

153115

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

JRF MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro no Município do Rio de Janeiro (JMM, FL e COPPEAD)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 252,0000	27/03/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98763505900052025

27/03/2025

8

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro visando eventual contratação de empresa prestação de serviços de locação de painéis de LED outdoor, climatizador evaporativo pedestal, pedestais organizadores de fila com fita retrátil, locação, instalação e operação de sistemas de sonorização e iluminação profissional, serviço de brigadistas, elaboração de Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico para evento temporário e contratação de show com banda de renome regional.

Esfera

Municipal

UASG

987635

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J C ROZAO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista Contratação de serviço de brigadistas para evento, incluindo profissionais treinados e certificados, capacitados para atuar na prevenção e combate a princípios de incêndio, prestação de primeiros socorros e evacuação de áreas. Equipe uniformizada e identificada, equipada com rádios de comunicação e kit de primeiros socorros. Atribuições incluem identificação de riscos, inspeção de equipamentos de combate a incêndio, orientação ao público sobre segurança, atuação em emergências e coordenação de evacuação se necessário. Atuação por diária de até 08 horas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 5.536,0000	27/03/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98763505900052025

27/03/2025

7

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro visando eventual contratação de empresa prestação de serviços de locação de painéis de LED outdoor, climatizador evaporativo pedestal, pedestais organizadores de fila com fita retrátil, locação, instalação e operação de sistemas de sonorização e iluminação profissional, serviço de brigadistas, elaboração de Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico para evento temporário e contratação de show com banda de renome regional.

Esfera

Municipal

UASG

987635

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J C ROZAO EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista Elaboração de Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico para evento temporário, conforme normas e legislação vigentes, para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros. DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.985.510,0000	27/03/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

7000705900012025

27/03/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra para os postos de Bombeiros Civis para o edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Esfera

Federal

UASG

70007

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra para os postos de Bombeiros Civis para o edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESP-FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA - Compras.gov.br	913	UNIDADE	R\$ 560,0600	26/03/2025	Sim

Id da Compra

12120105900022025

Comprado em

26/03/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de Prevenção e Combate a Incêndio por Bombeiro Civil.

Esfera

Estadual

UASG

121201

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A.V.A SERVICOS E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista - BOMBEIRO CIVIL - POSTO 12 HORAS DIÁRIAS - NOTURNO - Segunda-Feira a Domingo.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESP-FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA - Compras.gov.br	913	UNIDADE	R\$ 543,8800	26/03/2025	Sim

Id da Compra

12120105900022025

Comprado em

26/03/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de Prevenção e Combate a Incêndio por Bombeiro Civil.

Esfera

Estadual

UASG

121201

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A.V.A SERVICOS E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista - BOMBEIRO CIVIL - POSTO 12 HORAS DIÁRIAS - DIURNO - Segunda-Feira a Domingo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	731	UNIDADE	R\$ 180,0000	26/03/2025	Não

Id da Compra

15815405903002025

Comprado em

26/03/2025

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço especializado visando a organização e realização de eventos diversos de pequeno, médio e grande porte para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

Esfera

Federal

UASG

158154

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 18.999,0000	26/03/2025	Não

Id da Compra

92641505900082025

Comprado em

26/03/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial (armada e desarmada), bombeiro civil, bombeiro civil líder supervisor de vigilante, a serem executados nas dependências de todas as sedes Administrativas e Judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Paraná, especificamente na Capital (1º e 2º Grau de Jurisdição), com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de equipamentos necessários à adequada execução dos serviços.

Esfera

Estadual

UASG

926415

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GENESY - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Posto de líder de bombeiro civil, de 36 (trinta e seis) horas semanais, diurnas, de segunda a sábado, com intervalo intrajornada, envolvendo 1 (um) profissional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 15.900,0000	26/03/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92641505900082025

26/03/2025

9

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial(armada e desarmada), bombeiro civil,bombeiro civil líder esupervisor de vigilante,a serem executados nasdependências de todas as sedes Administrativase Judiciárias do Poder Judiciário do Estado doParaná,especificamente na Capital(1º e 2º Graus de Jurisdição),com dedicação exclusiva de mãode obra, fornecimento de equipamentos necessários à adequada execução dos serviços.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

926415

SISPP

Pregão

Fornecedor

GENESY - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Posto de bombeiro civil, de 36 (trinta e seis) horas semanais, diurnas, de segunda a sábado, com intervalo intrajornada, envolvendo 1 (um) profissional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	AUDITORIA DA 6A. CJM - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.400,0000	26/03/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

6000506900022025

26/03/2025

1

Objeto: Contratação de empresa especializada para renovação do AVCB.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

60005

SISPP

Dispensa

Fornecedor

NASCIMENTO E ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 3.500,0000	21/03/2025	Não

Id da Compra

98095705900012025

Comprado em

21/03/2025

Nº do Item

20

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Santa Inês - MA

Esfera

Estadual

UASG

980957

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

EQUIPE BRIGADISTA de apoio composta por 10 pessoas sendo 07 homens e 03 mulheres, com treinamento de brigadista, e todas as exigências necessárias em dia para que possa executar o trabalho

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9.239.000,0000	21/03/2025	Não

Id da Compra

97420005900152025

Comprado em

21/03/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Brigada de Incêndio (Bombeiros Civis) e Líderes, em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento de todos os materiais, a serem executados de forma contínua, para atender a demanda do Edifício Sede e do Parque de Serviços do SIA da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB.

Esfera

Estadual

UASG

974200

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Brigada de Incêndio (Bombeiros Civis) e Líderes, em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento de todos os materiais, a serem executados de forma contínua, para atender a demanda do Edifício Sede e do Parque de Serviços do SIA da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB.

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Foram excluídos da composição de preço as contratações que foram estabelecidas por grupo de itens, bem como as contratações referentes ao preço global, mantidas especificações que permitem mesmo parâmetro de unidade de contratação.

Relatório emitido em 07/05/2025 09:50

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Fica instituído, como parte integrante do contrato celebrado, o instrumento de medição de resultados, o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;

A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita pelo Fiscal por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor mensal a ser pago no período avaliado;

As situações abrangidas pelo presente instrumento se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.

A CONTRATANTE poderá alterar os procedimentos metodológicos de avaliação durante a execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a CONTRATADA.

A medição dos resultados considerará os seguintes requisitos:

Peso Critério	10	8	6	Inaceitável (0)
Pontualidade (A) (esse horário será acertado com fiscal técnico do contrato, dentro dos limites contratados).	Início do evento dentro do horário previsto, com atraso de tolerância de 5 minutos	Atraso de 05 a 10 minutos Do Início do evento, dentro do horário previsto.	Atraso de 11 a 30 minutos Do Início do evento, dentro do horário previsto.	Atrasos acima de 30 minutos Do Início do evento, dentro do horário previsto.
Interrupções dos serviços durante o evento (B) (Será avaliado pelo fiscal técnico do contrato se as interrupções foram por motivos de operação ou de falha em algum equipamento o que exime a empresa da responsabilidade)	Nenhuma interrupção, por motivos operacionais. Tolerável até 1 (uma) interrupção de até 5 minutos por dia.	Entre 2 e 4 interrupções de até 5 minutos, por dia.	Entre 2 e 4 interrupções de 5 até 20 minutos, por dia	Acima de 4 interrupções por dia, acima de 10 minutos. Acima de qualquer interrupção que ultrapasse 20 minutos em 3 eventos consecutivos.

Ajuste no Pagamento
TOT maior ou igual a 16 = pagamento de 100% da Nota Fiscal
TOT menor que 16 = pagamento igual a (Valor da Nota Fiscal * TOT)/20
Sanções
(1) Uma ocorrências de indicador inaceitável = multa de 50% sobre o valor da Nota Fiscal, mais as sanções previstas no TR e Edital.
TOTAL = (A) +(B)
TOTAL MÁXIMO= 20

DOS PROCEDIMENTOS

O Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto ao preposto indicado pela CONTRATADA.

Verificando a existência de falhas na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificará o preposto da CONTRATADA para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos, no prazo indicado.

A notificação quanto a existência de falhas na execução do contrato poderá ser verbal ou por escrito, a depender da gravidade da situação ou da reincidência do fato.

Constatando falhas passível de notificação por escrito, o Fiscal do Contrato preencherá termo de notificação, relatando a ocorrência, seu grau de pontuação, o dia e a hora do acontecido;

O termo de notificação será imediatamente apresentado ao preposto da CONTRATADA, o qual, constatando a ocorrência, deverá atestar de pronto seu “visto” no documento, que ficará sob a guarda do Fiscal do Contrato.

Havendo divergências quanto à veracidade dos fatos, deverá o preposto da CONTRATADA registrar suas razões no próprio termo de notificação ou outro meio formal de comunicação, sendo que as razões para aplicação da dedução ou não, após análise, será de competência do Gestor de Contratos da Contratante, o qual oficiará a contratada, dos valores a serem deduzidos no período.

Caso seja atribuída alguma dedução, A CONTRATADA emitirá fatura mensal relativa aos serviços prestados, abatendo do valor devido pela CONTRATANTE os descontos relativos à aplicação do Acordo de Nível de Serviços.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
4/2025	EMILIA JULIANA CESAR HERCULINO	04/05/2025 20:13
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de brigadista (bombeiro civil) para atender as necessidades do Centro Acadêmico do Agreste-UFPE, nas cerimônias de colação de grau.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	CONTRATAÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	Falhas no planejamento	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

- 1 Não atendimento adequado das necessidades da Administração;
- 2 Desperdício de recursos públicos.

Ações Preventivas

P-01	Participação efetiva do setor/servidor requisitante e responsável pelas rotinas de fiscalização nas atividades da equipe de planejamento da contratação.	Responsável: EMILIA JULIANA CESAR HERCULINO
P-02	Atenção às reais necessidades da Administração na elaboração dos documentos que nortearão a contratação.	Responsável: EMILIA JULIANA CESAR HERCULINO

Ações de Contingência

C-01	Avaliar a possibilidade de sanar com a alteração contratual.	Responsável: EMILIA JULIANA CESAR HERCULINO
------	--	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA	Falhas no planejamento	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

- 1 Não atendimento adequado das necessidades da Administração;
- 2 Desperdício de recursos públicos.

Ações Preventivas

P-01	Elaboração de estudo técnico preliminar para o correto dimensionamento da demanda.	Responsável: EMILIA JULIANA CESAR HERCULINO
P-02	Esclarecer eventuais dúvidas dos servidores responsáveis quanto a correta elaboração do estudo técnico preliminar.	Responsável: EMILIA JULIANA CESAR HERCULINO

Ações de Contingência

C-01	Refazer o dimensionamento de modo a atender as necessidades da Administração.	Responsável: EMILIA JULIANA CESAR HERCULINO
C-02	Avaliar a possibilidade de sanar com a alteração contratual.	Responsável: EMILIA JULIANA CESAR HERCULINO
C-03	Em não havendo possibilidade de sanar com a alteração contratual, proceder a novo procedimento licitatório para contratação.	Responsável: EMILIA JULIANA CESAR HERCULINO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	CONTINGENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO /FALTA DE RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO	Efetuar a licitação apenas com o registro do orçamento para a contratação	Planejamento	Administração	Extremo	

Impactos

- 1 Impossibilidade da efetivação da contratação;
- 2 Atraso no adimplemento das obrigações junto a contratada;
- 3 Não atendimento das necessidades da Administração;

Ações Preventivas

P-01	Priorizar a demanda no planejamento orçamentário/financeiro da instituição;	Responsável: EMILIA JULIANA HERCULINO	CESAR
P-02	Vincular o certame a Lei 14.133/2021, para garantir a aplicação do art. 137, § 2º, IV c/c § 3º, I, resguardando a obrigatoriedade de absorção dos impactos financeiros em caso de atraso de pagamento por até 60 dias.	Responsável: EMILIA JULIANA HERCULINO	CESAR
Ações de Contingência			
C-01	Remanejar recursos para viabilizar os empenhos/pagamentos;	Responsável: EMILIA JULIANA HERCULINO	CESAR
C-02	Prospectar novos recursos que viabilizem a contratação e sua continuidade;	Responsável: EMILIA JULIANA HERCULINO	CESAR
C-03	Readequar a contratação para eventual nova realidade orçamentária/financeira	Responsável: EMILIA JULIANA HERCULINO	CESAR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	SELEÇÃO DE PRESTADOR SEM CONDIÇÕES DE CUMPRIR O CONTRATO; ACEITAÇÃO DE PROPOSTA EM DESACORDO COM O EDITAL	Falhas na aceitação/habilitação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Não atendimento das necessidades da Administração.
- 2 Desperdício de recursos públicos.

Ações Preventivas

P-01	Levantamento dos requisitos necessários para a contratação compatível com o objeto	Responsável: EMILIA JULIANA HERCULINO	CESAR
P-02	Capacitar pregoeiros e equipe de apoio	Responsável: EMILIA JULIANA HERCULINO	CESAR

Ações de Contingência

C-01	Responsabilização pela falha na contratação	Responsável: EMILIA JULIANA HERCULINO	CESAR
C-02	Rescisão contratual	Responsável: EMILIA JULIANA HERCULINO	CESAR
C-03	Revogação / anulação da licitação	Responsável: EMILIA JULIANA HERCULINO	CESAR
C-04	Deflagração de novo processo licitatório	Responsável: EMILIA JULIANA HERCULINO	CESAR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	REDAÇÃO INADEQUADA DO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA	Falhas na elaboração do Edital.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Não atendimento das necessidades da Administração.
- 2 Contratação errada do serviço;
- 3 Não contratação do serviço.

Ações Preventivas

P-01	Aperfeiçoar o detalhamento das especificações;	Responsável: EMILIA JULIANA HERCULINO	CESAR
P-02	Elaborar estudo técnico preliminar para levantamento real das necessidades, e de como atendê-las;	Responsável: EMILIA JULIANA HERCULINO	CESAR
P-03	Definição de requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa que atenda as necessidades que originaram a contratação;	Responsável: EMILIA JULIANA HERCULINO	CESAR
P-04	Elaborar o Termo de Referência com base nas informações constantes no estudo técnico preliminar	Responsável: EMILIA JULIANA HERCULINO	CESAR
P-05	Revisão do Termo de Referência, por outro servidor, e reencaminhar para requisitante realizar as correções.	Responsável: EMILIA JULIANA HERCULINO	CESAR

Ações de Contingência

C-01	Alteração ou elaboração de novo termo de referência, com informações mais completas.	Responsável: EMILIA JULIANA HERCULINO	CESAR
C-02	Suspender/Revogar a licitação.	Responsável: EMILIA JULIANA HERCULINO	CESAR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	VALOR DE REFERÊNCIA INADEQUADO	Falha na orçamentação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Não atendimento das necessidades da Administração.
- 2 Não contratação do serviço (fracassado ou deserto);

3	Contratação do serviço com sobrepreço.					
Ações Preventivas						
P-01	Pesquisa de preços condizente com o mercado para elaboração do preço de referência;			Responsável: EMILIA HERCULINO	JULIANA	CESAR
P-02	Seguir orientação normativa quanto as formas e prazos a serem observados nas pesquisas de mercado.			Responsável: EMILIA HERCULINO	JULIANA	CESAR
Ações de Contingência						
C-01	Repetir licitação, com revisão dos orçamentos utilizados, e realizar nova pesquisa de preços.			Responsável: EMILIA HERCULINO	JULIANA	CESAR
C-02	Realizar diligência, se for o caso de percepção de sobrepreço, devido a erro no valor de referência, possibilitando assim a negociação para diminuir valores.			Responsável: EMILIA HERCULINO	JULIANA	CESAR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	CONTRATAÇÃO DESERTA /FRACASSADA	Falha na elaboração do edital	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Não atendimento das necessidades da Administração;

Ações Preventivas

P-01	Elaborar pesquisa de preços condizente com o mercado para elaboração do preço médio;			Responsável: EMILIA HERCULINO	JULIANA	CESAR
P-02	Seguir orientação normativa quanto as formas e prazos a serem observados nas pesquisas de mercado.			Responsável: EMILIA HERCULINO	JULIANA	CESAR
P-03	Elaborar termo de referência com exigências adequadas à realidade do mercado.			Responsável: EMILIA HERCULINO	JULIANA	CESAR
P-04	Utilizar especificações apresentadas pelos Requisitantes, adequando-as, quando necessário, às ofertadas pelo mercado, desde que aprovadas pelo requisitante.			Responsável: EMILIA HERCULINO	JULIANA	CESAR

Ações de Contingência

C-01	Repetir licitação, com revisão das especificações, valores de referências e/ou exigência, que possam ter resultado na impossibilidade de aquisição/contratação.			Responsável: EMILIA HERCULINO	JULIANA	CESAR
------	---	--	--	--------------------------------------	---------	-------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	FISCALIZAÇÃO INADEQUADA DO CONTRATO	Falhas na gestão contratual	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Recebimento de objeto diverso do contratado.
2 Falha na execução do contrato.

Ações Preventivas

P-01	Na indicação de servidor para fiscalização de contratos, devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização;			Responsável: EMILIA HERCULINO	JULIANA	CESAR
P-02	Designar quando possível servidores distintos para exercerem a fiscalização técnica e fiscalização administrativa;			Responsável: EMILIA HERCULINO	JULIANA	CESAR
P-03	Treinar/capacitar os fiscais designados para acompanhar e execução do contrato, assim como sanar as dúvidas existentes referentes ao termo de referência, para terem a capacidade de realizar a fiscalização correta e seguindo os princípios legais;			Responsável: EMILIA HERCULINO	JULIANA	CESAR

Ações de Contingência

C-01	Substituição dos fiscais			Responsável: EMILIA HERCULINO	JULIANA	CESAR
------	--------------------------	--	--	--------------------------------------	---------	-------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	EXECUÇÃO CONTRATUAL DIFERENTE DO CONTRATADO	Falhas no cumprimento das regras do Edital e na gestão do contrato	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Não atendimento das necessidades da Administração;

Ações Preventivas

P-01	Seguir todas as determinações do edital/contrato.			Responsável: EMILIA HERCULINO	JULIANA	CESAR
P-02	Elaborar o edital/termo de referência/contrato com cláusulas eficientes.			Responsável: EMILIA HERCULINO	JULIANA	CESAR

Ações de Contingência

C-01	Solicitar a substituição dos itens entregues			Responsável: EMILIA HERCULINO	JULIANA	CESAR
C-02	Apurar responsabilização de acordo com o Edital			Responsável: EMILIA HERCULINO	JULIANA	CESAR

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

JOSE DILSON BESERRA CAVALCANTI

Autoridade competente

Equipe de Planejamento

EMILIA JULIANA CESAR HERCULINO

Responsável pela contratação direta

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23076.037094/2025-39

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de brigadista para atender as necessidades do Centro Acadêmico do Agreste - CAA, durante o evento de colação de grau.

2.2. Para que a colação de grau seja executado, faz-se necessária a contratação de brigadistas para atuarem na solenidade. A referida contratação garantirá a segurança de todos os participantes, haja vista que esses profissionais possuem a qualificação necessária para responder e atuar rapidamente em casos de emergências, incêndios, mal súbitos (primeiros socorros) e evacuação do local.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretor	Dilson Beserra Cavalcanti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Trata-se de dispensa para a contratação de brigadista particular para atender as necessidades do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de bombeiro civil de emergência credenciado no corpo de bombeiros, com certificado de aptidão técnica para combate a incêndio, salvamento e resgate, primeiros socorros e reanimação cárdio-pulmonar (RCP), uniformizado, portando rádio comunicador e demais equipamentos e materiais necessários aos processos de salvamento, para atuar em eventos. Diária: 6 horas. Local de prestação do serviço: Caruaru PE.	14591	Unidade	32	R\$ 375,00	R\$ 12.0000,00

4.2. Foram encontrados os seguintes critérios de sustentabilidade para o objeto desta contratação, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.3. De acordo com o inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133, de 2021, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

4.4. Os itens desta licitação estão incluídos no PGC 2025, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 59 /2024.

4.5. A prestação dos serviços deverá ser efetuada nos dias 26/05/2025, 27/05/2025, 13/06/2025, 23/09/2025, 24/09 /2025, 10/03/2026, 11/03/2026 e 15/04/2026, das 18 às 22 h, no Centro de Convenções do Senac Empresário Djalma Farias Cintra – Av. Maria José Lyra, 1000, Indianópolis, CEP 55026-075, Caruaru - PE.

4.6. A contratação para a prestação dos serviços será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.8. Além disso, a empresa deverá cumprir as normas legais relativas à prestação de serviço de bombeiro civil.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A estimativa do preço foi obtida seguindo os critérios dispostos na ferramenta Pesquisa de Preços do Comprasgov. Nessa consulta observou-se a mediana de R\$ 375,00 para serviços de brigadista, conforme anexo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O Centro Acadêmico do Agreste não dispõe de atas para serviços de brigadista, cuja contratação permitirá a realização da colação de grau.

6.2. Disponibilização de equipe de brigadistas treinados e habilitados para atendimento de emergências, combate a incêndios e primeiros socorros.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo foi estimado com base na norma sobre prevenção e proteção contra incêndio, que regulamenta o número de profissionais conforme a quantidade de pessoas que participarão do evento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.000,00

8.1. Trata de estimativa de preço obtida pela modalidade pesquisa de preço do portal comprasnet, utilizando-se a mediana, conforme Instrução Normativa nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2025 do CAA/UFPE e gerenciamento de contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir a segurança dos participantes durante a solenidade da Colação de Grau.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se aplica

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Espera-se a não ocorrência de impactos ambientais, desde que sejam seguidas as orientações descritas no item 4.2 deste Estudo Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade da contratação do serviço para a solenidade da Colação de Grau do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, e adequação da solução escolhida à necessidade citada, concluímos pela viabilidade da contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo.

EMILIA JULIANA CESAR HERCULINO

Responsável pela contratação direta

Despacho: De acordo.

RAFAEL PATRICIO LACERDA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/05/2025 às 10:05:26.

Despacho: De acordo.

THAYSA DANYELLA LIRA MARQUES

Equipe de apoio

Despacho: Aprovo.

JOSE DILSON BESERRA CAVALCANTI

Autoridade competente